

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS



ANO VIII

ITAPORÃ, QUARTA, 01 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 1198

IMPrensa OFICIAL

Palácio Municipal Prefeito Daniel Bispo de Sousa

Rua Domingos Batista de Oliveira, n°012/013

Itaporã do Tocantins-TO / CEP: 77.740-000

ROSICLE LUIZ CAPONI FERREIRA

Prefeita Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **119820251224**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº214/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025	1
LEI Nº 215/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.	1

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº214/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

DÁ NOME A EQUIPAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES CONFERE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica denominado o Centro Eventos do município de Itaporã do Tocantins, de **CENTRO EVENTOS JUVAN TENÓRIO CAVALCANTE - CEJUTCA**.

Art. 2° - O prédio público do **CENTRO EVENTOS JUVAN TENÓRIO CAVALCANTE - CEJUTCA** está localizado na Rua Izidório Teixeira, Quadra 31 Lotes 08 e 09.

Art. 3° - A presente denominação é feita em homenagem e reconhecimento pioneirismos e por ser festivo, à comunidade itaporanense, por **JUVAN TENÓRIO CAVALCANTE - CEJUTCA**.

Art. 4° - O prédio será denominado através da identificação de placa a ser colocada na entrada de acesso principal do prédio público.

Art. 5° - A Administração Municipal deverá encaminhar correspondência aos órgãos públicos, situados no município de Itaporã do Tocantins, informando sobre a denominação do Centro de Eventos.

Art. 6° - O Poder Executivo Municipal, a Câmara Municipal de Vereadores e Secretarias Municipais de Itaporã do Tocantins - TO, deverão informar nas correspondências oficiais, quando referirem-se à Prefeitura Municipal, o nome do Centro Eventos Municipal.

Art. 7° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete da prefeita municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins - TO, aos 01 dias do mês de outubro de 2025.

ROSICLE LUIZ CAPONI FERREIRA

Prefeita do Município de Itaporã do Tocantins

LEI Nº 215/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

DÁ NOME A EQUIPAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - O Equipamento público (Ginásio Poliesportivo) construído e localizado na Avenida Manoel Alencar Leão, passa a denominar-se:

"GINASIO DE ESPORTES DEP. FEDERAL JUNIOR COIMBRA"

Art. 2° - A presente denominação é feita em homenagem a RAIMUNDO COIMBRA JUNIOR popularmente chamado de Junior Coimbra, em reconhecimento dos relevantes trabalhos que prestou em prol dos municípios de Itaporã do Tocantins, como Prefeito, Deputado Estadual, Deputado Federal e Secretário Nacional de Políticas de Turismo, e por ter sido o autor da emenda parlamentar que destinou os recursos financeiros que tornou possível a construção da referida obra ora entregue à comunidade itaporanense.

Art. 3° - O prédio será denominado através da identificação de placa ou fachada a ser colocada na entrada de acesso principal.

Art. 5° - A Administração Municipal deverá encaminhar correspondência aos órgãos públicos, situados no município de Itaporã do Tocantins, informando sobre a denominação do equipamento público.

Art. 6° - O Poder Executivo Municipal, a Câmara Municipal de Vereadores e Secretarias Municipais de Itaporã do Tocantins - TO, deverão informar nas correspondências oficiais, quando referirem-se à Prefeitura Municipal, o nome do Ginásio Poliesportivo.

Art. 7° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se e
Cumpra-se.

Gabinete da prefeita do município de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins - TO, aos 01 dias do mês de outubro de 2025.

ROSICLE LUIZ CAPONI FERREIRA

Prefeita do Município de Itaporã do Tocantins

EDITADO E PUBLICADO POR:

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico